



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto de Lei Municipal nº093/2026
de 13 de outubro de 2026

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.265/2025 - Exercício 2026, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO: 06.0000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		VALOR
UNIDADE: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0028.2.048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O LABORATÓRIO MUNICIPAL		
4.4.90.00.00.00.00.00.01.621.0000603.000000 - APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL		200.000,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para abertura do Crédito a que se refere o artigo 1º são provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme tabela abaixo:

CÁLCULO EXCESSO DE ARRECAÇÃO FONTE DE RECURSO 1.621.000603.000000			
TÍTULOS	ORÇADA 2026 (A)	ARRECADADA (B)	EXCESSO (B-A)
2.4.1.1.51.2.1.03.00.00 - COFINANCIAMENTO EST MAC	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL	0,00	200.000,00	200.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO A UTILIZAR (B-A)			200.000,00

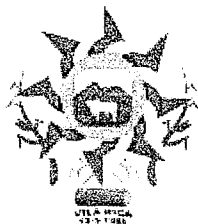
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Protocolo Nº 161/2026
Entrada Em 13/10/2026
João Salomão Pimenta
Câmara Municipal de Vila Rica

(assinado digitalmente)
João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028





Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 093/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 093/2026**, que *"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."*

A presente proposição visa autorizar a abertura de um Crédito Adicional Especial para reforçar financeiramente ações e programas governamentais essenciais na área da Saúde, garantindo a plena execução de serviços públicos vitais para a população de Vila Rica. Especificamente, o crédito será destinado à aquisição de material permanente, seja equipamento ou mobiliário, para o Laboratório Municipal, conforme detalhado no Art. 1º do Projeto de Lei.

É fundamental destacar que a abertura deste crédito adicional será custeada exclusivamente com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados. Estes recursos são oriundos de Cofinanciamento Estadual MAC repassado pela Secretaria de Estado de Saúde, a título de Cofinanciamento Extra destinado ao investimento em saúde pública municipal. O detalhamento do cálculo do excesso de arrecadação pode ser verificado no Art. 2º do Projeto de Lei.

A fundamentação legal para esta medida encontra-se no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza expressamente a utilização do excesso de arrecadação como fonte para a abertura de créditos adicionais especiais.

Reitero que esta iniciativa não implica na geração de novo endividamento público, tampouco na criação de despesa obrigatória de caráter continuado sem a devida fonte de custeio. Todos os requisitos, limites e vedações estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), foram rigorosamente observados.





GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

A abertura dos créditos ora proposta representa uma medida técnica, juridicamente amparada e fiscalmente responsável. Seu objetivo é promover a utilização racional de recursos já disponíveis, evitando sua ociosidade e direcionando-os para atender demandas públicas prioritárias, especialmente o fortalecimento da estrutura física e operacional do Laboratório Municipal. Trata-se de uma providência necessária para assegurar a continuidade e o fortalecimento dos serviços de saúde em nosso município, sempre em observância aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, e confiante no elevado espírito público que norteia as decisões desta Casa Legislativa, solicito a apreciação e a consequente aprovação do presente Projeto de Lei, em benefício da saúde e do bem-estar de nossa comunidade.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 13 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

(assinado digitalmente)
João Salomão Pimenta
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

